

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES – SiSU 2012
EDITAL 009/2012 - COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 23 a 31 de agosto de 2012, estarão abertas as inscrições para o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2012, oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ofertadas na Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins.

Estão disponíveis 131 vagas na Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins.

1- CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	CAMPUS	VAGAS POR AÇÃO AFIRMATIVA E SISTEMA UNIVERSAL				TOTAL
			A	B	C	Universal	
3004	Administração	UDESSM	3	1	4	12	20
3003	Agronegócio	UDESSM	6	2	8	24	40
3000	Gestão Ambiental	UDESSM	5	2	7	22	36
3001	Gestão de Turismo	UDESSM	5	2	7	21	35

2- AÇÕES AFIRMATIVAS

Em cumprimento à Resolução 011/07 da UFSM, que contempla as Ações Afirmativas e a consequente reserva de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, o processo adota o seguinte procedimento:

- Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (14% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (uma vaga suplementar às especificadas no item 1 deste Edital, em um dos cursos de graduação ofertados).

O Sistema Universal compreende os candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas ou não desejam participar do Concurso por meio delas.

2.1- O candidato afro-brasileiro negro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE) que desejar participar da Ação Afirmativa A deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, uma autodeclaração de que é afro-brasileiro negro.

2.2- O candidato com necessidades especiais que desejar participar da Ação Afirmativa B deve estar de acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3- O candidato que realizou **TODO** o Ensino Fundamental e Médio em escola da rede pública brasileira de ensino que desejar participar da Ação Afirmativa C deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados em escola(s) pública(s) brasileira(s). Nesse caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou a realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, seja com seja sem bolsa de estudos. Conforme Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, artigo 5º, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefício de programas federais.

2.4- O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar da Ação Afirmativa D deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

Antes de optar por uma Ação Afirmativa, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas. Os optantes pelas Ações Afirmativas A, B ou C, se classificados, terão seus casos avaliados por uma comissão e, caso ocorra alguma irregularidade, estarão sujeitos à perda da vaga.

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

As Vagas Remanescentes são destinadas a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2009 ou 2010 ou 2011.

A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da redação do ENEM referentes ao ano de 2009 ou 2010 ou 2011.

4- INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link **Vagas Remanescentes SiSU 2012**, que estará disponível aos candidatos no período de 23 a 31 de agosto de 2012.

4.2- Não haverá taxa de inscrição;

4.3- Antes de iniciar o processo de inscrição, no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2012, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo alegação de equívoco.

4.4- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

4.5- O candidato deve:

- indicar uma única e definitiva opção de curso;
- optar por participar do Processo através de alguma Ação Afirmativa ou através do Sistema Universal. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas nos itens 2.1 a 2.3 deste Edital (afro-brasileiro negro, portador de necessidades especiais, estudante de escola pública brasileira) deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas;

4.6- Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios:

- Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2012: nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Ação Afirmativa ou Sistema Universal, Campus, curso de graduação, indicação do número de inscrição e data de realização do ENEM escolhido (2009 ou 2010 ou 2011), e-mail e senha;

4.7- A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

5- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS - PROCESSO DE HABILITAÇÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES 2012

5.1- Não concorre às Vagas o candidato que

a) deixou de comparecer a qualquer uma das quatro provas objetivas do exame escolhido no ato da inscrição (ENEM 2009 ou 2010 ou 2011);

b) tiver obtido zero ponto em qualquer uma das quatro provas objetivas do exame escolhido no ato da inscrição (ENEM 2009 ou 2010 ou 2011);

c) não obtiver um mínimo de 20% da pontuação do exame escolhido no ato da inscrição (ENEM 2009 ou 2010 ou 2011), considerada a pontuação máxima obtida pelos candidatos inscritos às Vagas Remanescentes (somatório dos pontos das quatro provas objetivas);

d) tiver obtido zero ponto na prova de Redação do exame escolhido (ENEM 2009 ou 2010 ou 2011);

5.2- Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos classificados, serão adotados como critérios de desempate: 1º - pontuação da Redação; 2º - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 3º - idade (o mais idoso).

5.3- Se houver mais de um candidato indígena inscrito, aquele que obtiver a maior pontuação ocupará a vaga suplementar.

6- LISTAGEM DOS CLASSIFICADOS

Será divulgada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no dia 10 de setembro de 2012, a listagem dos candidatos classificados às vagas de cada curso em ordem decrescente de classificação.

7- CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

A confirmação da vaga e matrícula dos candidatos classificados será de 12 a 14 de setembro de 2012.

8- ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Santa Maria e Silveira Martins e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES.

8.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes às Vagas Remanescentes, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pela Ação Afirmativa e Sistema Universal.

8.4- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes e de todas as etapas da confirmação de vaga.

8.5- É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES, as informações divulgadas sobre o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes.

8.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

8.8- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao processo, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

8.9- Os resultados obtidos no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes têm validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

8.10- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).

8.11- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 22 de agosto 2012.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.